



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSR

DELIBERAÇÃO AGETRANSR Nº 230/10

DE 23 DE MARÇO DE 2010.

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – INCIDENTE NA
ATRACAÇÃO DO CATAMARÃ GÁVEA I, NA PRAÇA
XV POR VOLTA DAS 10 HORAS, DO DIA 19/08/2009.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.197/2009, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.197/2009

Data 20/08/09 Fls.: 47

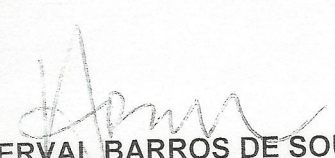
Rubrica: //

Art. 1º - Absolver a Concessionária BARCAS S/A de culpa pelo incidente em questão.

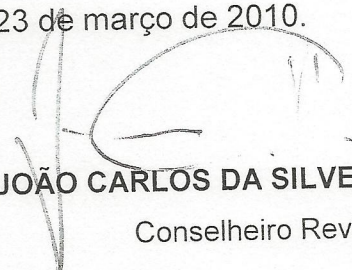
Art. 2º - Determinar que a Concessionária BARCAS S/A apresente no prazo de 30 (trinta) dias o cronograma de execução de programa de revisão dos circuitos eletro-eletrônicos do sistema azimuthal de todos os catamarãs do tipo HC-18 que integram a sua frota submetendo, previamente, tal programa a análise e avaliação desta Agência Reguladora.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2010.


HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Revisor


MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro 3º Votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do Julgamento